

Charqueadas, 14 de junho de 2021

Ao Ministério de Minas e Energia

Referência: Consulta Pública nº 108 – Processo nº: 48360.000086/2021-41

Diretrizes para o Leilão de Reserva de Capacidade

A CHARQUEADAS GERAÇÃO DE ENERGIA, com sede na cidade de Charqueadas, Estado do Rio Grande do Sul, Av Dr José Athanásio, 149, sala 202, CEP 96.745-000, inscrita o CNPJ sob o no 32.991.916/0001-47, vem por meio de seu representante legal apresentar suas contribuições à Consulta Pública acima referenciada, conforme descrito a seguir.

A CHARQUEADAS GERAÇÃO DE ENERGIA é uma empresa constituída com o objetivo de desenvolver projetos de termelétricas flexíveis com condições de suprir o SIN com potência associada à energia de reserva, tendo por conta disso condições de contribuir para a melhor estabilização da nossa matriz energética não só quanto a demanda requerida, mas também consequentes custos envolvidos.

Para se aumentar a eficiência dos projetos, estes deverão ser dotados da melhor tecnologia disponível, ter condições de partidas rápidas, ter capacidades compatíveis com as demandas regionais e estarem com conexão elétrica próxima à carga, na rede de distribuição local. Essa configuração permitirá que as usinas operem com ciclos de despacho (geração) diários e com baixas perdas de transmissão visando atender às demandas dos horários de ponta do sistema elétrico nacional. Esse tipo de usina termelétrica flexível é conhecido no jargão internacional do setor elétrico como gerador *peak shaver*.

Como as termelétricas flexíveis têm eficiência inferior a termelétricas que operam na base e, portanto, seu custo de geração é mais elevado, para que a operação seja capaz de ofertar reserva de capacidade ao menor custo possível é fundamental que o custo do combustível, e o gás natural é o combustível mais adequado para estes empreendimentos, seja o menor possível e “isento de take or pay”.

✉ bruno.telmo@chge.com.br

☎ 21 979 932 192

✉ gaspar.bartholomay@chge.com.br

☎ 51 981 919 981

✉ fernando.queiroga@chge.com.br

☎ 21 991 598 858

✉ hildo.baldasso@chge.com.br

☎ 51 993 482 015

✉ paulo.petrassi@chge.com.br

☎ 21 988 388 380

✉ itajaiba.mafaldo@chge.com.br

☎ 51 999 686 657

Como o custo do gás natural é fator preponderante na determinação da competitividade de tais empreendimentos, e a utilização dessa infraestrutura tende a ser baixa, é imprescindível que haja previsibilidade no despacho das termelétricas flexíveis.

Uma forma de alcançar essa previsibilidade é limitar os períodos de despacho destas, sendo os mesmos diários, com um mínimo de 4 horas e um máximo de 8 horas, sendo esta duração compatível com o período de carga máxima do sistema.

Adicionalmente, para se reduzir a variabilidade de utilização da malha de gasodutos e os custos daí derivados que seriam inevitavelmente transferidos para a tarifa estas plantas deveriam ser dotadas de potência compatíveis aos sistemas que serão introduzidas, possibilitando assim as operadoras dos sistemas incluir as demandas delas nas suas “reservas técnicas”.

De forma estender a vida econômica útil dos equipamentos, o que tem implicações diretas na tarifa, deve-se evitar que os empreendimentos operem muito distantes de suas faixas ótimas de operação (sempre próximas às suas capacidades instaladas) e que operem com grande variação de potência ao longo do período de despacho. Nesse sentido, é proposto que a potência mínima despachável seja definida como 80% da capacidade instalada do empreendimento.

Atenciosamente,

Fernando Antônio de Queiroga Cavalcanti

Charqueadas Geração de Energia Elétrica

✉ bruno.telmo@chge.com.br

☎ 21 979 932 192

✉ gaspar.bartholomay@chge.com.br

☎ 51 981 919 981

✉ fernando.queiroga@chge.com.br

☎ 21 991 598 858

✉ hildo.baldasso@chge.com.br

☎ 51 993 482 015

✉ paulo.petrassi@chge.com.br

☎ 21 988 388 380

✉ itajaiba.mafaldo@chge.com.br

☎ 51 999 686 657